



RESOLUÇÃO Nº 045/2009

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 119/2009 - CONSEPE;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 032/2009 – PROEG, de 31.07.2009;

CONSIDERANDO o parecer do Relator e decisão extraída em sessão ordinária realizada nesta data;

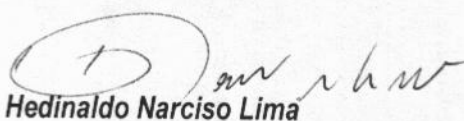
RESOLVE:

I. REVERTER a jubilação de **RAFAEL NORMANDO CUNHA (Mat. 20131634)**, Curso Direito, com a condição estipulada pelo Relator quanto ao **período para conclusão do curso em 2010/2**.

II. **MONITORAR** o discente a fim de verificar o cumprimento do prazo estabelecido.

III. A ocorrência de interrupção nas disciplinas matriculadas implicará na imediata jubilação do discente beneficiado por esta resolução.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 25 de setembro de 2009.



Hedinaldo Narciso Lima

Presidente em exercício